DECRETO Nº 268/58.-

FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :-

Art. 1º - Ficam mantidas, de conformidade com o que determina o artigo 88, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947 (Lei Orgânica dos Municípios), para serem observadas no proximo exercício de 1.959, as disposições constantes da Lei Municipal nº 156 de 9 de Dezembro de 1.953, que orçou a RECEITA e fixou as DESPESAS do Município de Parapuã, para o exercício de 1954.

§ Único - E'revigerado o Decreto nº 152, de 9 de Dezembro de - - 1.953, que dispõe sôbre a discriminação das Despesas e da execução do Orçamento para o exercício de 1.954.-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigôr no dia 1º de Janeiro de 1.959, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 2 de DEZEMBRO de 1.958.-

Franklin Ramires

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires

MARIA DE L. A. RAMIRES.-
Secretária em comissão.-